



EDITAL N° 001/2024/DGE/SEDUC/RO

Dispõe sobre critérios para seleção de estudantes do ensino fundamental da rede pública estadual para participar de intercâmbio a ser realizado na Inglaterra no ano de 2024 através da 1ª edição do *Programa Intercâmbio Rondônia*, da Secretaria de Estado da Educação.

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual.

RESOLVE

Tornar público o presente edital, que estabelece os critérios para seleção de estudantes do ensino fundamental da rede pública estadual de Rondônia para participarem da 1ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia, com destino a Oxford, na Inglaterra, no ano de 2024.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Este edital visa selecionar estudantes da rede pública estadual de Rondônia, matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, para participarem da *1ª edição do Programa de Intercâmbio Rondônia*.
- 1.2. Este intercâmbio terá a duração de duas semanas e será realizado em Oxford, na Inglaterra, no ano de 2024.
- 1.3. O objetivo da oferta do *Programa Intercâmbio Rondônia* é incentivar o aprimoramento da formação acadêmica e cultural, principalmente no que tange ao domínio de língua estrangeira, ao permitir que os estudantes tenham uma experiência de estudo e imersão cultural, para o desenvolvimento da proficiência, das suas habilidades e competências de interculturalidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente edital é destinado a selecionar 20 (vinte) estudantes do Ensino Fundamental que estejam cursando o 8º ou 9º ano, das escolas que integram o *Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas* conforme o [Anexo II](#) para participarem da *1ª edição do Programa de Intercâmbio Rondônia*. A seleção será dividida em três etapas: 1º Etapa - Escola; 2º Etapa - CREs; e 3º Etapa - Seduc, conforme descritos no item 4. deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Todos os estudantes regularmente matriculados no 8º ou 9º do Ensino Fundamental da rede Estadual de



Rondônia podem participar da seleção em sua escola, desde que tenham estudado em escola pública no ano de 2023.

- 3.2. Poderão realizar as inscrições e participar das etapas que constam neste edital apenas estudantes das escolas participantes do *Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas* conforme o [Anexo III](#) deste edital.
- 3.3. Caso o estudante seja aprovado nas etapas de seleção e após a divulgação do Resultado Final, a Secretaria de Estado de Educação entrará em contato com a família, comunicando sua aprovação.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. Para concorrer às 20 vagas da *1ª edição do Programa de Intercâmbio Rondônia* o estudante deve participar das seguintes etapas:

4.2. Dos critérios de seleção da 1ª Etapa - Escola:

4.2.1. Após etapas internas, a escola integrante do *Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas* e que tenha estudantes do 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, selecionará 01 (um) estudante conforme os critérios de avaliação no [Anexo II](#) deste edital.

4.2.2. A etapa interna de que trata o item 4.2.1. será realizada com base nos seguintes critérios: 1 - Nota em Avaliação de Inglês a ser elaborada e aplicada pelo docente das turmas; 2 - Médias Bimestrais referentes a 2023 (excluídas deste cômputo as recuperações e exames finais); 3 - Avaliação de Atitudes e Convivência Positiva realizada pelos professores da turma; e 4 - Carta de Intenção/Interesse do Estudante. Ao fim da etapa, o estudante melhor pontuado em nível de escola deverá ter suas pontuações encaminhadas para a Coordenadoria Regional de Ensino para participar da 2ª Etapa - CREs.

4.2.3. Cada escola deverá encaminhar para sua Coordenadoria Regional de Ensino-CRE na qual está sob jurisdição as documentações do estudante classificado e selecionado para a Etapa II conforme os itens descritos no tópico 4.2.2. deste edital.

4.2.4. Critérios de classificação e seleção dos estudantes:

- a. O estudante deve ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos de idade na data do embarque para a viagem de intercâmbio.
- b. Que tenha sido estudante da rede pública de ensino no ano de 2023.
- c. Maior média na avaliação de Inglês aplicado pelo professor da turma;
- d. Tenha as maiores médias gerais do ano de 2023 dos componentes curriculares de Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia.
- e. Tenha as melhores indicações dos professores da turma na Avaliação de Atitudes e Convivência Positiva conforme o Quadro de Critério no [Anexo XIII](#).



f. Realize a redação conforme os critérios de concordância e pontuação da Língua Portuguesa: “*Por que devo ser selecionado para o Intercâmbio Rondônia?*” Os estudantes podem expressar o porquê desejam participar do projeto, quais são seus objetivos pessoais em relação à experiência, o seu interesse em aprender sobre a cultura britânica, ampliação de novos horizontes culturais, conexões com pessoas de diferentes origens, como planejam compartilhar e aplicar o que aprenderam no intercâmbio em sua escola, entre outras formas de expressão almejada pelo estudante. *Formato:* Uma lauda digitada; *fonte:* Times New Roman ou Arial; *tamanho:*12; espaçamento 1,5 cm; mínimo de 7 linhas e máximo de 30 linhas; *indicar:* nome, turma, série, escola, município e CRE.

4.2.5. A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade na realização do intercâmbio, ocorrendo apenas expectativa de convocação.

4.3. Dos critérios de seleção da 2º Etapa - CREs:

4.3.1. Cada Coordenadoria Regional de Educação-CRE do estado irá receber as inscrições enviadas pelas escolas participantes do projeto, conforme o quantitativo de escolas sob sua jurisdição no [Anexo IV](#).

4.3.2. Cada CRE irá classificar os estudantes das escolas sob sua jurisdição conforme a avaliação de inglês aplicada pelo professor da escola, médias bimestrais do ano de 2023, melhor pontuação na Avaliação de Atitudes e Convivência Positiva (das disciplinas de matemática, português, história, geografia e inglês), redação/carta de interesse e motivação, e selecionará conforme a quantidade de vagas disponíveis por CRE ([Anexo IV](#)) pontuando de 0 a 5 todas as etapas.

4.3.3. Posteriormente enviará para o e-mail intercambiorondonia@seduc.ro.gov.br a(s) inscrição(ões) do(s) estudante(s) selecionado(s) para a Seduc sede em planilha conforme o [Anexo II](#) sem indicar a(s) nota(s) da(s) redação(ões).

4.3.4. No e-mail deve ser identificado no assunto: “Intercâmbio RO – CRE (nome da regional)” (por exemplo: *Intercâmbio RO – CRE Porto Velho*) onde deve ser inserido o arquivo com os critérios de avaliação do(s) estudante(s) sem a nota da redação.

4.3.5. Causará a desclassificação:

- a. A falta de identificação do estudante;
- b. Documentação incompleta;
- c. Redação fora dos padrões estabelecidos no item 4.2.4. “f”.
- d. Documento enviado fora do prazo.

4.4. Dos critérios de seleção da 3º Etapa - Seduc:

4.4.1. A Seduc-sede entrevistará 40 estudantes a fim de classificar e selecionar 20 estudantes finalistas.



A entrevista será dividida da seguinte maneira: no 1º dia, 10 estudantes no período da manhã e 10 estudantes no período da tarde. No 2º dia, 10 estudantes no período da manhã e 10 estudantes no período da tarde. Ao todo, serão entrevistados 40 estudantes conforme Cronograma no [Anexo I](#).

4.4.2. Cada entrevista terá duração de até 10 minutos e serão avaliados os seguintes critérios:

- a. **Capacidade de expor ideias de maneira clara e objetiva:** capacidade de demonstrar protagonismo na proposição de ideias; oralidade em inglês - speaking and listening; compreensão das perguntas e comentários; boa fala; construção coesa e coerente da fala;
- b. **Adaptação e flexibilidade:** como lida com situações novas e imprevistas, sua capacidade de adaptar a diferentes ambientes e culturas, como lida com mudança de planos.
- c. **Resolução de problemas:** avaliar a habilidade do aluno em encontrar soluções criativas e eficazes para problemas que possam surgir durante a vivência no intercâmbio;
- d. **Auto confiança e autoconhecimento:** avaliar o nível de autoconfiança do aluno, sua capacidade de reconhecer suas próprias habilidades e limitações e como ele lida com feedback e críticas construtivas.
- e. **Resiliência e capacidade de lidar com desafios:** verificar se o aluno enfrenta situações de estresse ou dificuldade, sua capacidade de lidar com o fracasso e aprender com experiências adversas.
- f. **Colaboração e trabalho em equipe:** observar como o aluno se relaciona com seus colegas e facilita o trabalho em equipe, sua capacidade de ouvir e valorizar diferentes opiniões e como contribuir para alcançar objetivos comuns.

4.4.3. Os estudantes serão classificados conforme os critérios abaixo, de forma subsequente:

- a. Maior média na avaliação de Língua Inglesa;
- b. Estudantes com maior média geral das notas bimestrais nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História e Geografia no ano de 2023;
- c. Estudantes com maior percentual do quadro de critérios de avaliação dos professores, [Anexo XIII](#);
- d. Estudantes com maior nota na redação/carta de interesse;
- e. Estudantes com maior pontuação na entrevista realizada pela Seduc.

4.4.4. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, em referência ao ano letivo de 2023:

- a. Obter a maior média no teste de Língua Inglesa aplicado pelo professor;
- b. Obter a maior média no componente Língua Portuguesa;
- c. Obter maior média no componente de Matemática;



d. Tiver maior idade.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas de intercâmbio para estudantes cursando e regularmente matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual de Rondônia, no ano de 2024, para participarem da *1ª edição do Programa de Intercâmbio Rondônia*.
- 5.2. A distribuição de vagas será proporcional ao número de escolas de Ensino Fundamental, no ano de 2023, por Coordenadoria Regional de Educação (CRE), conforme [Anexo II](#).
- 5.3. Os estudantes participarão apenas das vagas da Coordenadoria Regional de Educação à qual a escola pertencem.
- 5.4. As vagas previstas serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos neste edital.
- 5.5. As vagas serão ofertadas para Oxford, na Inglaterra.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. O resultado preliminar será publicado no processo SEI/Seduc nº 0029.007970/2024-01 e/ou no portal <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> conforme cronograma, [Anexo I](#), deste Edital.
- 6.2. A Seduc/RO não entrará em contato individual com candidatos para divulgação de resultados.
- 6.3. Cabe ao participante, através de sua escola, acompanhar a divulgação dos resultados nos veículos informados no item 6.1.
- 6.4. Caberá recurso após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

7. DA FASE DE RECURSO

- 7.1. O estudante que discordar do Resultado Preliminar poderá interpor recurso, com o auxílio do professor de inglês de sua turma, da escola em que estiver atribuído, via e-mail intercambiorondonia@seduc.ro.gov.br destinado à **Comissão de Análise e Pareceres**, instituída através da Portaria nº 99 de 04 de janeiro de 2024, conforme estabelecido no cronograma ([Anexo I](#)), desde que:
 - a. Seja apresentado em formulário preenchido e devidamente identificado (nomes do estudante e professor, escola, município e CRE), disponível no [Anexo XIV](#);
 - b. A solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
 - c. Sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
 - d. O recurso seja recebido, para análise, dentro do prazo estipulado no cronograma ([Anexo I](#)).
- 7.2. Caberá à **Comissão de Análise e Pareceres** da Secretaria de Estado da Educação a análise e parecer dos recursos.



8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado final será publicado no processo SEI/Seduc nº 0029.007970/2024-01 e/ou no portal da Seduc, <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> conforme [Anexo I](#).
- 8.2. A publicação do resultado final será realizada pela Secretaria de Estado de Educação, em lista única.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Serão convocados os 20 (vinte) primeiros colocados da lista da classificação final.
- 9.2. Caso algum estudante convocado pela lista da classificação final desista de participar do Programa, não compareça quando convocado ou deixe de apresentar os documentos em alguma das etapas deverá preencher o Termo de Desistência Inicial no [Anexo IX](#) e será convocado o próximo estudante da lista.
- 9.3. O estudante convocado e o seu responsável legal deverão comparecer na escola em que o estudante está matriculado, no período estipulado no cronograma constante no Anexo I deste edital, para assinarem o Termo de Compromisso do Responsável Legal e o Termo de Compromisso do Estudante ([Anexo V](#) e [Anexo VI](#)) ou o Termo de Desistência Inicial ([Anexo IX](#)).
- 9.4. Caso optem por assinar o Termo de Compromisso do Responsável Legal e o termo de Compromisso do Estudante, deverão entregar também, os seguintes documentos:
 - a. Documento de Identificação com foto.
 - b. CPF.
 - c. Termo de Compromisso do Responsável Legal pelo(a) estudante, com reconhecimento de firma em cartório ([Anexo V](#)).
 - d. Termo de Compromisso do(a) estudante, com reconhecimento de firma em cartório, da assinatura do responsável legal pelo estudante ([Anexo VI](#)).
 - e. Termo de Responsabilidade sobre a informação de Saúde ([Anexo VII](#)).
 - f. Termo de Autorização de desembarque ([Anexo VIII](#)).
 - g. Ficha cadastral do estudante ([Anexo XI](#)).
- 9.5. A direção da escola do estudante selecionado deverá enviar os documentos digitalizados em PDF, arquivo único, identificado com o nome “Intercâmbio RO – nome do estudante – escola – município” (por exemplo: *Intercâmbio RO – João da Silva – EEEFM Lobo Dantas – Porto Velho*) citados no item 5.4. à Coordenadoria Regional de Educação – CRE, no período estipulado no cronograma ([Anexo I](#)) e uma cópia ao responsável legal do estudante.
- 9.6. Caso o estudante convocado não compareça à unidade escolar com seu responsável legal para assinar o Termo de Compromisso para participar do intercâmbio ou o Termo de Desistência, no período estipulado no [Anexo I](#), será considerado desistente.

10. DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS ENTRE ESCOLAS, CREs E SEDUC



10.1. Das responsabilidades das escolas:

- 10.1.1. Selecionar e classificar imparcialmente os estudantes de sua escola conforme os critérios de avaliação e classificação que serão disponibilizados pela Seduc.
- 10.1.2. Enviar a lista de classificação e documentação via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação na qual está sob jurisdição.
- 10.1.3. Caso a escola tenha estudante selecionado no Resultado Final, receber os documentos do estudante conforme o [Anexo XII](#) e enviar via PDF em documento único para Seduc através do e-mail intercambiorondonia@seduc.ro.gov.br devendo ainda copiar, na mensagem, a CRE de sua jurisdição para conhecimento.

10.2. Das responsabilidades das CREs:

- 10.2.1. Receber a lista classificatória das escolas de sua jurisdição e a partir dela realizar uma nova classificação utilizando-se dos mesmos critérios de avaliação do [Anexo II](#).
- 10.2.2. Pontuar as redações/cartas de interesse e motivação de 0 a 10 apenas para parâmetro de classificação dos estudantes de sua regional para a 3º Etapa;
- 10.2.3. Enviar a lista do(s) estudante(s) selecionado(s) para a Seduc sem as notas das redações conforme quantidades estabelecidas no [Anexo IV](#).

10.3. Das responsabilidades da Seduc:

- 10.3.1. Receber a lista classificatória das CREs, realizar e pontuar a entrevista dos estudantes selecionados na segunda fase.
- 10.3.2. Pontuar as redações/cartas de interesse e motivação de 0 a 10;
- 10.3.3. Pontuar os estudantes de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2.4.
- 10.3.4. Divulgar o Resultado Preliminar.
- 10.3.5. Analisar e julgar os recursos interpostos.
- 10.3.6. Divulgar o resultado final.
- 10.3.7. Se responsabilizar por todas as etapas de documentação, emissão de passaportes e todas as etapas de intercâmbio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para que um estudante possa participar do processo de seleção, além dos critérios predefinidos, é imprescindível que possua contato direto com os genitores mencionados em sua Certidão de Nascimento, ou com os responsáveis legais por sua guarda, uma vez que tal requisito é indispensável para a obtenção de passaportes.
- 11.2. Caso o estudante tenha sido selecionado em todas as etapas, é fundamental observar que a não conformidade com o item 11.1 resultará na sua desqualificação do processo de seleção.



- 11.3. As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade aos critérios estabelecidos neste edital.
- 11.4. A convocação do estudante se constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionado à emissão de passaporte válido e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.
- 11.5. As despesas advindas com o deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, eventuais reuniões de orientação agendadas pela Seduc, bem como embarques e desembarques, serão custeadas pela Seduc/RO.
- 11.6. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela escola, Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), pela Secretaria de Estado de Educação e pela empresa contratada via licitação, para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários, quando solicitados.
- 11.7. O estudante que não comparecer às reuniões de pré-embarque, não apresentar-se no embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, alheia à orientação da Seduc/RO, terá sua participação no Programa Intercâmbio Rondônia automaticamente cancelada e será impedido de participar de outros processos seletivos do Programa.
- 11.8. O estudante terá cancelada sua participação no intercâmbio em caso de gravidez, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o que implicará no impedimento do seu embarque.
- 11.9. Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvido(s) terá(ão) sua(s) participação(ões) cancelada(s) e retornará(ão) ao Brasil, independentemente de a situação envolver participante(s) do Programa ou do país de destino.
- 11.10. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação do Resultado Final, com os nomes dos 20 (vinte) estudantes selecionados, no site da Seduc/RO. Esse resultado também pode ser fixado em local visível nas unidades escolares.
- 11.11. O Programa de Intercâmbio Rondônia terá a duração de 02 (duas) semanas, no país de destino.
- 11.12. O estudante que fizer o intercâmbio receberá uma ajuda de custo no valor de £200,00 (duzentas Libras Esterlinas), para despesas pessoais, como participação em eventos culturais e esportivos.
- 11.13. A acomodação do(a) intercambista será em dormitório estudantil na Universidade de Oxford.
- 11.14. Os participantes farão jus a um seguro de viagem e saúde, durante o período que estiverem residindo no país de destino do intercâmbio.
- 11.15. O seguro saúde não cobrirá o atendimento a doenças pré-existentes e será de responsabilidade do pai ou



responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas no Termo de Responsabilidade de informações de saúde.

- 11.16. O seguro saúde não cobrirá atendimento ortodôntico.
- 11.17. Se os pais optarem pelo retorno do estudante ao Brasil antes das 02 (duas) semanas para o término do programa, deverão arcar com todas as despesas do retorno.
- 11.18. A mudança de acomodação será realizada somente em situações de extrema necessidade, após analisadas pela Coordenação responsável pelo Programa de Intercâmbio Rondônia, na Seduc/RO, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante.
- 11.19. O estudante e/ou os responsáveis legais não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.
- 11.20. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas neste edital implicará no desligamento do Programa.
- 11.21. Não serão resguardadas vagas no Programa Intercâmbio Rondônia, caso o estudante classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.
- 11.22. O estudante que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.
- 11.23. O responsável legal deverá autorizar o uso de imagem do(a) estudante participante do Programa Intercâmbio Rondônia, em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.
- 11.24. A assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) estudante e seu responsável legal implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.
- 11.25. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Porto Velho.
- 11.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo Programa Intercâmbio Rondônia, da Seduc/RO.

Porto Velho-RO,
20 de fevereiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado de Educação



ANEXO I – EDITAL Nº 001/2024/DGE/SEDUC/RO

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|-------------------------------|
| Publicação de edital | 20 de fevereiro de 2024 |
| Período de seleção e classificação nas escolas | 18 a 22 de março de 2024 |
| Resultado da classificação | 25 de março de 2024 |
| Período de envio dos selecionados nas escolas para as CREs | 25 de março de 2024 |
| Período de seleção e classificação nas CREs | 27/março a 1 de abril de 2024 |
| Período de envio dos classificados a Seduc | 02 de abril de 2024 |
| Período de entrevistas dos estudantes | 08 a 09 de abril de 2024 |
| Resultado Preliminar | 10 de abril de 2024 |
| Período de recursos | 11 de abril de 2024 |
| Resultado dos recursos | 12 de abril de 2024 |
| Resultado Final | 15 de abril de 2024 |
| Período de entrega dos documentos nas unidades escolares | 16 e 17 de abril de 2024 |
| Período de envio dos documentos digitalizados para as CREs (pela unidade escolar) | 18 de abril de 2024 |
| Período de agendamento para emissão de passaporte | 19 a 22 de abril de 2024 |
| Período de embarque | 23 de julho de 2024 |
| Período de intercâmbio. | 24/julho a 06/agosto de 2024 |
| Retorno ao Brasil | 07 de agosto de 2024 |



ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NA ESCOLA

| | | |
|----|---|--------------------------|
| 1. | Data de nascimento. | |
| 2. | Estudante de escola pública no ano de 2023. | |
| 3. | Médias bimestrais nos componentes curriculares do ano letivo de 2023: | |
| | 3.1. | <i>Língua Inglesa</i> |
| | 3.2. | <i>Língua Portuguesa</i> |
| | 3.3. | <i>Matemática</i> |
| | 3.4. | <i>História</i> |
| | 3.5. | <i>Geografia</i> |
| 4. | Avaliação de Inglês (2024). | |
| 5. | Pontuação na Avaliação de Atitudes e Convivência Positiva - Anexo XIII | |
| 6. | Pontuação na redação Carta de Intenção/Interesse do Estudante. | |



ANEXO III - ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

| Quant. | CRE | Código da Escola | Nome da escola |
|--------|----------------------------|------------------|--|
| 1 | CRE Alta Floresta do Oeste | 11025638 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI |
| 2 | | 11025620 | EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES |
| 3 | | 11024968 | EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA |
| 4 | | 11024682 | EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO |
| 5 | | 11024437 | EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA |
| 6 | | 11046244 | EIEEF AMEN KOARE TUPARI |
| 7 | | 11050969 | EIEEF KWIUPYHUAM |
| 8 | | 11049049 | EIEEF AIPERE |
| 9 | | 11046252 | EIEEFM ANOMAE TUPARI |
| 10 | | 11038373 | EIEEFM BOATT GERAINNY |
| 11 | | 11046236 | EIEEF MEKITOM TUPARI |
| 12 | | 11022558 | EIEEF HAP BITT TUPARI |
| 13 | | 11037962 | EIEEF KON KOATT TUPARI |
| 14 | | 11038047 | EIEEF SAW D JO TUPARI |
| | | | |
| 1 | CRE Ariquemes | 11007524 | EEEFM MIGRANTES |
| 2 | | 11048620 | EEEMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO |
| 3 | | 11009306 | EEEFM FRANCISCO MIGNONE |
| 4 | | 11010290 | EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA |
| 5 | | 11010665 | EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA |
| 6 | | 11010940 | EEEFM MATO GROSSO |
| 7 | | 11009888 | EEEFM LAURINDO RABELO |
| 8 | | 11048140 | EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO |
| 9 | | 11007281 | EEEFM JARDIM DAS PEDRAS |
| 10 | | 11007168 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III |



| | | | |
|----|-------------|----------|---|
| 11 | | 11006889 | EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA |
| 12 | | 11006846 | EEEF ALBINA MÁRCIO SORDI |
| 13 | | 11009152 | EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA |
| 14 | | 11006773 | EEEFM CORA CORALINA |
| 15 | | 11050233 | EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA |
| | | | |
| 1 | CRE Buritis | 11004428 | EEEFM BURITI |
| 2 | | 11039582 | EEEMTI MARECHAL RONDON |
| 3 | | 11004347 | EEEFM 15 DE OUTUBRO |
| 4 | | 11045914 | EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO |
| 5 | | 11042028 | EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA |
| 6 | | 11076801 | EEEFM RUTH ROCHA |
| | | | |
| 1 | CRE Cacoal | 11026014 | EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS |
| 2 | | 11026073 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX |
| 3 | | 11031298 | EEEFM NILO COELHO |
| 4 | | 11027401 | EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA |
| 5 | | 11027320 | EEEFM CARLOS GOMES |
| 6 | | 11027312 | EEEFM BERNARDO GUIMARÃES |
| 7 | | 11026758 | EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO |
| 8 | | 11026626 | EEEFM PAULO FREIRE |
| 9 | | 11026545 | EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO |
| 10 | | 11026197 | EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE |
| 11 | | 11026464 | EEEF FREI CANECA |
| 12 | | 11026499 | EEEFM GRACILIANO RAMOS |
| 13 | | 11041277 | EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS |
| 14 | | 11049456 | EIEEF KABANEY - 1º, 2º 3º e 5º ano |



| | | | |
|----|-------------------------|----------|---|
| 15 | | 11087803 | EIEEF NAGAXIP SURUI - 1º ao 5 ano multisseriada |
| 16 | | 11041234 | EIEEF PAITEREY - 1º ao 5 ano multisseriada |
| 17 | | 11041250 | EIEEFM NOA SURUI |
| 18 | | 11027134 | EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES |
| 19 | | 11027142 | EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA |
| 20 | | 11027207 | EIEEFM TANCREDO NEVES |
| 21 | | 11026588 | EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES |
| | | | |
| 1 | CRE Cerejeiras | 11035056 | EEEF CASTRO ALVES |
| 2 | | 11034777 | EEEF GOV JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA |
| 3 | | 11034696 | EEEF FLORIANO PEIXOTO |
| 4 | | 11034440 | EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA |
| 5 | | 11035080 | EEEFM INACIO DE CASTRO |
| 6 | | 11036575 | EEEF SAO ROQUE |
| 7 | | 11036397 | EEEFM MARECHAL RONDON |
| 8 | | 11036125 | EEEFM COLINA VERDE |
| 9 | | 11034270 | EEEFM PLANALTO |
| 10 | | 11034050 | EEEF CHICO MENDES |
| | | | |
| 1 | CRE Costa Marques | 11005769 | EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA |
| 2 | | 11005823 | EEEFM ANGELINA DOS ANJOS |
| 3 | | 11047216 | EEEFM DARCY DA SILVEIRA |
| | | | |
| 1 | CRE Espigão do Oeste | 11027690 | EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA |
| 2 | | 11027878 | EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO |
| 3 | | 11027762 | EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI |
| 4 | | 11106816 | EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS |



| | | | |
|----|----------------------|----------|--|
| 5 | | 11027754 | EEEFM JEAN PIAGET |
| 6 | | 11047607 | EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA |
| 7 | | 11043865 | EIEEFM ROSANA CINTA LARGA |
| 8 | | 11042648 | EIEEFM CAPITÃO CARDOSO |
| 9 | | 11028033 | EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA |
| 10 | | 11049987 | EIEEF OYKATXER SURUI |
| 11 | | 11028246 | EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA |
| | | | |
| 1 | CRE Extrema | 11040629 | EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR |
| 2 | | 11000554 | EEEFM BANDEIRANTES |
| 3 | | 11000457 | EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA |
| 4 | | 11052201 | EIEEF ABYA |
| 5 | | 11049847 | EIEEF APULY |
| 6 | | 11049839 | EIEEF KAWAPU |
| 7 | | 11049820 | EIEEF KUNANARI |
| 8 | | 11049421 | EIEEF BINU |
| 9 | | 11045922 | EIEEF KAIBU |
| 10 | | 11045108 | EIEEFM KURANA KAXARARI |
| 11 | | 11041773 | EIEEF FLORESTA MAIA |
| 12 | | 11040637 | EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI |
| | | | |
| 1 | CRE Guajará-Mirim | 11003979 | EEEFM CASIMIRO DE ABREU |
| 2 | | 11004274 | EEEFM PROFESSOR SALOMÃO SILVA |
| 3 | | 11048247 | EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF |
| 4 | | 11049855 | EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO |
| 5 | | 11005939 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X |
| 6 | | 11089806 | EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR |



| | | |
|----|----------|---|
| 7 | 11006358 | EEEF PAUL HARRIS |
| 8 | 11006420 | EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA |
| 9 | 11006617 | EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE CÍVICO-MILITAR |
| 10 | 11006633 | EEEFM ROCHA LEAL |
| 11 | 11006684 | INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO SALDANHA |
| 12 | 11005980 | EEEF CAPITÃO GODOY |
| 13 | 11091800 | EIEEF LEONEL BUANGA CANOE |
| 14 | 11005890 | EIEEF ABRAO KOOP |
| 15 | 11005912 | EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES |
| 16 | 11006072 | EIEEF 05 DE JULHO |
| 17 | 11006129 | EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA |
| 18 | 11006161 | EIEEF JOAO FARIAS DE BARROS |
| 19 | 11006170 | EIEEF JOAO FRANCISCO ARUAK |
| 20 | 11006234 | EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA |
| 21 | 11006293 | EIEEF MARECHAL RONDON |
| 22 | 11006366 | EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO |
| 23 | 11006390 | EIEEF PEDRO AZZI |
| 24 | 11006412 | EIEEF POSCIDONIO BASTOS |
| 25 | 11006579 | EIEEF TENENTE LIRA |
| 26 | 11041846 | EIEEF MANUM ORO EO |
| 27 | 11042842 | EIEEF DÍDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA |
| 28 | 11042850 | EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN |
| 29 | 11043482 | EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NÃO |
| 30 | 11043490 | EIEEF WEM CANUM ORO WARAM |
| 31 | 11048891 | EIEEF MARINA AIKOM ORO WIM |
| 32 | 11048921 | EIEEF CO UM ORO WARAM |
| 33 | 11048930 | EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP |



| | | | |
|----|----------|----------|---|
| 34 | | 11048948 | EIEEF PAKUIA |
| 35 | | 11049642 | EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO |
| 36 | | 11050667 | EIEEF ORO WAO YEIN ORO NÃO |
| 37 | | 11050675 | EIEEF ORO WAO PO WA ORO NÃO |
| 38 | | 11050683 | EIEEF JOÃO JABUTI |
| 39 | | 11066806 | EIEEF XIJAN ORO NÃO |
| 40 | | 11067810 | EIEEF VALDEMAR CABIXI |
| 41 | | 11068809 | EIEEF JOSE DOS SANTOS |
| 42 | | 11090804 | EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC |
| 43 | | 11004053 | EEIEF FRANCISCO MEIRELLES |
| 44 | | 11044039 | EEIEF MOROXIN PIRAIN TOPI ORO EO |
| 45 | | 11044047 | EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN |
| 46 | | 11050284 | EIEEF WAL TRAN ORO WARAM |
| 47 | | 11050292 | EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN |
| 48 | | 11050306 | EIEEF AWO CAMIP ORO MON |
| 49 | | 11067802 | EEIEF MAXUN TAPERPEPE E EO ORO WARAM |
| | | | |
| 1 | CRE Jaru | 11019140 | EEEFM COSTA JUNIOR |
| 2 | | 11019115 | EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA |
| 3 | | 11020326 | EEEFM PRIMAVERA |
| 4 | | 11012994 | EEEFM PLACIDO DE CASTRO |
| 5 | | 11012684 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII |
| 6 | | 11011661 | EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS |
| 7 | | 11012447 | EEEFM OLGA DELLAIA |
| 8 | | 11012382 | EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO |
| 9 | | 11012277 | EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA |
| 10 | | 11012145 | EEEFM JOSUE MONTELLO |



| | | | |
|----|---------------|----------|---|
| 11 | | 11012099 | EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA |
| 12 | | 11012579 | EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO |
| 13 | | 11042710 | EIEEF DJAI |
| 14 | | 11044934 | EIEEF JUPAU |
| 15 | | 11045140 | EIEEF AREMA URU EU WAU WAU |
| 16 | | 11047259 | EIEEF MBOACARA URU EU WAU WAU |
| | | | |
| 1 | CRE Ji-Paraná | 11018950 | EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI |
| 2 | | 11014555 | EEEFM NOVA BRASÍLIA |
| 3 | | 11014636 | EEEF OSWALDO PIANNA |
| 4 | | 11014806 | EEEF PROF. CARMEM ROCHA BORGES |
| 5 | | 11014830 | EEEFM PROF. EDILCE DOS SANTOS FREITAS |
| 6 | | 11015144 | EEEFM RIO URUPA |
| 7 | | 11015357 | EEEF SÃO PEDRO |
| 8 | | 11015411 | EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES |
| 9 | | 11015608 | EEEFM ALUÍZIO FERREIRA |
| 10 | | 11015616 | EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA |
| 11 | | 11015624 | EEEFM GONCALVES DIAS |
| 12 | | 11015632 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV |
| 13 | | 11015667 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI |
| 14 | | 11015683 | EEEFM PROF JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS |
| 15 | | 11016019 | EEEF SÃO FRANCISCO |
| 16 | | 11016094 | IEE MARECHAL RONDON |
| 17 | | 11023430 | EEEF MONTE ALEGRE |
| 18 | | 11023660 | EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA |
| 19 | | 11023678 | EEEFM SANTA ANA |
| 20 | | 11017988 | EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI |



| | | |
|----|----------|--|
| 21 | 11018089 | EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE |
| 22 | 11018216 | EEEFM DONA BENTA |
| 23 | 11018267 | EEEFM EMBURANA |
| 24 | 11018810 | EEEFM PROF PAULO FREIRE |
| 25 | 11014172 | EEEF JARDIM DOS MIGRANTES |
| 26 | 11014156 | EEEFM JANETE CLAIR |
| 27 | 11014075 | EEEF INACIO DE LOYOLA |
| 28 | 11013907 | EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA |
| 29 | 11013818 | EEEF CORA CORALINA |
| 30 | 11013591 | EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA |
| 31 | 11013494 | EEEFM ANTONIO BIANCO |
| 32 | 11013389 | EEEFM 31 DE MARÇO |
| 33 | 11013311 | EEEF 13 DE MAIO |
| 34 | 11013273 | EEEF SILVIO MICHELUZZI |
| 35 | 11015500 | EEEFM TUPA |
| 36 | 11014300 | EEEFM JUSCELINO KUBITSCHER DE OLIVEIRA |
| 37 | 11014431 | EEEFM MARCOS BISPO SILVA |
| 38 | 11048743 | EIEEF BEKAA |
| 39 | 11048441 | EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG |
| 40 | 11037822 | EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PI POHV |
| 41 | 11037989 | EIEEF MALOJ KAR |
| 42 | 11037890 | EIEEF XINEPUABA |
| 43 | 11037857 | EIEEF MAHAGUVELY |
| 44 | 11037997 | EIEEF PAY GAP |
| 45 | 11048735 | EIEEF MANOEL CACHOEIRA |
| 46 | 11045728 | EIEEF PASSAV ADOH |
| 47 | 11038055 | EIEEFM ITERAP YAMORATY |



| | | | |
|----|----------------------------|----------|--|
| 48 | | 11038020 | EIEEF PASSAV KAR |
| | | | |
| 1 | CRE Machadinho | 11008105 | EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO |
| 2 | | 11049812 | EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA |
| 3 | | 11009080 | EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA |
| 4 | | 11008008 | EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO |
| 5 | | 11050870 | EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA |
| | | | |
| 1 | CRE Ouro Preto do Oeste | 11020504 | EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES |
| 2 | | 11017120 | EEEFM MARIA GORETTI |
| 3 | | 11017384 | EEEFM PIONEIRA |
| 4 | | 11021403 | EEEFM TUBARÃO |
| 5 | | 11019743 | EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI |
| 6 | | 11017775 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XII |
| 7 | | 11016507 | EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA |
| 8 | | 11017201 | EEEFM MONTEIRO LOBATO |
| 9 | | 11017422 | EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA |
| 10 | | 11017430 | EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA |
| 11 | | 11019948 | EEEFM MIGRANTES |
| 12 | | 11040769 | EIEEFM AMONDAWA |
| | | | |
| 1 | CRE Pimenta Bueno | 11033070 | EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA |
| 2 | | 11037334 | EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO |
| 3 | | 11031964 | EEEFM FELIPE CAMARÃO |
| 4 | | 11032359 | EEEFM MONTEIRO LOBATO |
| 5 | | 11032189 | EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS |
| 6 | | 11031689 | EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES |



| | | | |
|----|--------------------|----------|--|
| 7 | | 11031700 | EEEF BOM SUCESSO |
| 8 | | 11031549 | EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO |
| 9 | | 11032260 | EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS |
| 10 | | 11032510 | EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA |
| 11 | | 11031913 | EEEFM ESTACIO DE SA |
| 12 | | 11106824 | EIEEFM MATINA KONDA |
| 13 | | 11049065 | EIEEF YASYMYU TANHATA KWAZA |
| 14 | | 11049790 | EIEEF DUKARIA RAREKUTE |
| | | | |
| 1 | CRE Porto Velho | 11002000 | EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS |
| 2 | | 11046953 | EEEFM ALBINO BUTTNER |
| 3 | | 11055600 | EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA |
| 4 | | 11000260 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I |
| 5 | | 11000317 | EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS |
| 6 | | 11000376 | EEEF 21 DE ABRIL |
| 7 | | 11000597 | EEEFM BELA VISTA |
| 8 | | 11000708 | EEEFM CAP CLÁUDIO MANOEL DA COSTA |
| 9 | | 11000848 | EEEFM DOM PEDRO I |
| 10 | | 11000856 | EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA |
| 11 | | 11000937 | EEEFM DR OSWALDO PIANNA |
| 12 | | 11000970 | EEEFM DUQUE DE CAXIAS |
| 13 | | 11001046 | EEEFM ESTUDO E TRABALHO |
| 14 | | 11001097 | EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT |
| 15 | | 11001119 | EEEFM GOV ARAUJO LIMA |
| 16 | | 11001135 | COLÉGIO DOM PEDRO II-UNIDADE I |
| 17 | | 11001143 | EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH |
| 18 | | 11001160 | EEEF HEITOR VILLA LOBOS |



| | | |
|----|----------|--|
| 19 | 11001178 | EEEF HELIO NEVES BOTELHO |
| 20 | 11001240 | EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS |
| 21 | 11001283 | EEEFM JOHN KENNEDY |
| 22 | 11001305 | EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA |
| 23 | 11001364 | EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA |
| 24 | 11001410 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM VII |
| 25 | 11001496 | EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE |
| 26 | 11001526 | EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO |
| 27 | 11001550 | EEEFM MARIANA |
| 28 | 11001640 | EEEFM MURILO BRAGA |
| 29 | 11001712 | EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| 30 | 11001844 | EEEF PE MÁRIO CASTAGNA |
| 31 | 11001887 | EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES |
| 32 | 11001992 | EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES |
| 33 | 11002018 | EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN |
| 34 | 11002123 | EEEFM RISOLETA NEVES |
| 35 | 11002255 | EEEFM SAO LUIZ |
| 36 | 11002301 | EEEF SAO SEBASTIAO I |
| 37 | 11002328 | EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA |
| 38 | 11002468 | EEEFM BARAO DO SOLIMÕES |
| 39 | 11002476 | EEEFM GETULIO VARGAS |
| 40 | 11002506 | EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO |
| 41 | 11002514 | EEEFM PROF ORLANDO FREIRE |
| 42 | 11002522 | EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA |
| 43 | 11002549 | EEEFM RIO BRANCO |
| 44 | 11003154 | EEEF BRANCA DE NEVE |
| 45 | 11003162 | EEEF CASA DE DAVI |



| | | | |
|----|--------------------|----------|--|
| 46 | | 11003197 | EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES |
| 47 | | 11003413 | EEEFM GENERAL OSÓRIO |
| 48 | | 11003812 | EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS |
| 49 | | 11038063 | EEEFM ULISSES GUIMARAES |
| 50 | | 11046937 | EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS |
| 51 | | 11048670 | EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS |
| 52 | | 11049430 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANA CTPM II |
| 53 | | 11050780 | EEEF MARIA DE NAZARE |
| 54 | | 11005360 | EEEFM PAULO FREIRE |
| 55 | | 11040882 | EEEF JOAO FRANCISCO CORREIA |
| 56 | | 11004894 | EEEF JAIME BARCESSAT |
| 57 | | 11005041 | EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE |
| 58 | | 11005050 | EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO |
| 59 | | 11003200 | EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO |
| 60 | | 11001810 | EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL |
| 61 | | 11104805 | EEEFM CESAR FREITAS CASSOL |
| 62 | | 11050349 | EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES |
| 63 | | 11050128 | EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA |
| 64 | | 11048972 | EIEEF NYJ NYJI |
| 65 | | 11048590 | EIEEF JOJ MIT O MINIM |
| 66 | | 11048581 | EIEEFM KYOWA |
| 67 | | 11042923 | EIEEF PIN KARIPUNA |
| 68 | | 11048808 | EIEEF KITY PYPYDNIPA |
| 69 | | 11001909 | EEEF PRINCESA IZABEL |
| | | | |
| 1 | CRE Rolim de Moura | 11030666 | EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA |
| 2 | | 11028750 | EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE |



| | | | |
|----|------------------------------|----------|---|
| 3 | | 11029056 | EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS |
| 4 | | 11029099 | EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA |
| 5 | | 11029110 | EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO |
| 6 | | 11029161 | EEEF MONTEIRO LOBATO |
| 7 | | 11029170 | EEEFM NILSON SILVA |
| 8 | | 11029307 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII |
| 9 | | 11029412 | EEEF ULISSES GUIMARÃES |
| 10 | | 11029455 | EEEFM CEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA |
| 11 | | 11029480 | EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES |
| 12 | | 11029951 | EEEFM JUSCELINO KUBITSCHER |
| 13 | | 11030003 | EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO |
| 14 | | 11030372 | EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON |
| 15 | | 11022205 | EEEF ROCHA POMBO |
| 16 | | 11022230 | EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO |
| | | | |
| 1 | CRE São Francisco do Guaporé | 11005475 | EEEFM CAMPOS SALES |
| 2 | | 11022981 | EEEFM PRINCESA ISABEL |
| 3 | | 11022450 | EEEF DEONILDO CARAGNATTO |
| 4 | | 11024097 | EEEFM OSWALDO PIANNA |
| 5 | | 11022884 | EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 6 | | 11046961 | EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO |
| 7 | | 11048034 | EIEEF YWARA PURUBORA |
| 8 | | 11048093 | EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS |
| | | | |
| 1 | CRE Vilhena | 11033827 | IEE WILSON CAMARGO |
| 2 | | 11033835 | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V |
| 3 | | 11047224 | EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS |



| | | |
|----|----------|---|
| 4 | 11106867 | EEEFM SHIRLEI CERUTI |
| 5 | 11106859 | EEEFM MOACYR CARMELLO |
| 6 | 11035951 | EEEFM MANUEL BANDEIRA |
| 7 | 11035960 | EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO |
| 8 | 11033819 | EEEM EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON |
| 9 | 11033797 | EEEFM ALVARES DE AZEVEDO |
| 10 | 11033649 | EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO |
| 11 | 11033576 | EEEF PAULO FREIRE |
| 12 | 11033487 | EEEF MACHADO DE ASSIS |
| 13 | 11033363 | COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II |
| 14 | 11033428 | EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA |
| 15 | 11095806 | EEEFM FRANCISCA MARTENDAL |
| 16 | 11046635 | EIEEFM SOWAINTE |
| 17 | 11049324 | EIEEFM MAMAINDE CABIXI |
| 18 | 11106840 | EIEEF FELIPE CAMARÃO |
| 19 | 11033274 | EIEEFM AIKANA |
| 20 | 11033320 | EIEEFM CAPITÃO ARITIMON |



ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA ESCOLAS, CREs E SEDUC

| COORDENADORIAS REGIONAIS | QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INTEGRAM O PROJETO | QUANTIDADE DE VAGAS POR CRE | QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES A SER RECEBIDA PELA SEDUC | RESULTADO FINAL |
|------------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------------|
| | 1 VAGA POR ESCOLA | | (ETAPA DA ENTREVISTA) | |
| CRE Alta Floresta do Oeste | 14 | 2 | 2 | 20 ESTUDANTES SELECIONADOS |
| CRE Ariquemes | 15 | 2 | 2 | |
| CRE Buritis | 6 | 1 | 1 | |
| CRE Cacoal | 21 | 2 | 2 | |
| CRE Cerejeiras | 10 | 1 | 1 | |
| CRE Costa Marques | 3 | 1 | 1 | |
| CRE Espigão Do Oeste | 11 | 1 | 1 | |
| CRE Extrema | 12 | 1 | 1 | |
| CRE Guajará Mirim | 49 | 6 | 6 | |
| CRE Jaru | 16 | 2 | 2 | |
| CRE Ji-Paraná | 48 | 5 | 5 | |
| CRE Machadinho | 5 | 1 | 1 | |
| CRE Ouro Preto Do Oeste | 12 | 1 | 1 | |
| CRE Pimenta Bueno | 14 | 1 | 1 | |
| CRE Porto Velho | 69 | 8 | 8 | |
| CRE Rolim De Moura | 16 | 2 | 2 | |
| CRE São Francisco Do Guaporé | 8 | 1 | 1 | |
| CRE Vilhena | 20 | 2 | 2 | |
| TOTAL RONDÔNIA | 349 | 40 | 40 | |



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) ESTUDANTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº, ____ . ____ . ____ - ____ responsável pelo(a) estudante _____, matriculado(a) na Escola Estadual _____, no município de _____, com número de matrícula _____, AUTORIZO a participação dele(a) no **Programa de Intercâmbio Rondônia**, promovido pela Seduc/RO e estou CIENTE de que devo:

- a. participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado de Educação ou pela CRE à qual a escola está ligada ou pela e empresa contratada pela Seduc, via licitação, para realização do intercâmbio;
- b. ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma em cartório, entre outras;
- c. acompanhar, incentivar e apoiar o(a) menor sob minha responsabilidade durante todo o desenvolvimento do Programa de intercâmbio;
- d. permitir que o(a) menor sob minha responsabilidade viva plenamente sua experiência intercultural;
- e. zelar para que o(a) menor sob minha responsabilidade siga as regras do Programa;
- f. esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo WhatsApp, e-mails, Facebook etc.) não sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação do(a) menor sob minha responsabilidade em outro país;
- g. comunicar à Seduc/RO em caso de gravidez da menor pela qual sou responsável, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio;
- h. isentar a Seduc/RO de qualquer responsabilidade em caso de gravidez da menor pela qual sou responsável, durante o período em que estiver no exterior, participando como intercambista do **Programa de Intercâmbio Rondônia**;
- i. autorizar uso de imagem do(a) menor, pelo qual sou responsável, participante do **Programa de Intercâmbio Rondônia**, em todas as formas de mídias digitais ou impressas;
- j. não impedir as atividades previstas e o embarque do intercambista, sob pena de eliminação do Programa,



- não podendo este(a) estudante concorrer em futuras edições;
- k. saber que, em caso de não adaptação no país de destino, o(a) estudante só poderá retornar após 02 (duas) semanas de permanência;
 - l. saber que, se optar pelo retorno do(a) estudante ao Brasil, antes do período contratado pela Seduc/RO, deverei arcar com todas as despesas do retorno;
 - m. saber que a mudança do(a) estudante de *host family* e/ou escola no exterior, somente em situações de extrema necessidade, será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa de Intercâmbio, na Seduc, e só será permitida em casos em que haja riscos à saúde emocional, mental e física do(a) estudante.
 - n. saber que o(a) menor, pelo qual sou responsável, precisa estar cursando o Ensino Fundamental II no 8º ou 9º ano, em escola da rede pública estadual de ensino de Rondônia. Caso seja comprovado o contrário, o(a) estudante será desclassificado(a) do Programa em qualquer tempo.

Telefone(s) para contato: 1. (___) _____ - _____

2. (___) _____ - _____

Grau de parentesco: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

* Assinatura do responsável

* Reconhecer firma do responsável em cartório (por semelhança)



ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE – PROGRAMA DE INTERCÂMBIO RONDÔNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº, ____ . ____ . ____ - ____ estudante da série do Ensino Fundamental II na Escola Estadual _____, município de _____, com número de matrícula _____ estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do **Programa**

de Intercâmbio Rondônia:

1. Respeitar e cumprir o estabelecido neste Edital.
2. Dedicar-me prioritariamente aos estudos.
3. Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) recebida do Governo do Estado de Rondônia.
4. Retornar ao Brasil na data fixada pela Seduc/RO.
5. Respeitar as regras da família anfitriã.
6. Não viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Seduc/RO.
7. Não usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino.
8. Não ingerir bebidas alcoólicas.
9. Não praticar esportes radicais.
10. Não descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
11. Devo saber que:
 - a. em caso de não adaptação ao país de destino, meu retorno só será permitido após 3 (três) semanas de permanência;
 - b. se os pais/responsáveis quiserem que o estudante volte ao Brasil antes de 3 (três) semanas após a chegada no país de destino, deverão arcar com todas as despesas do retorno;
 - c. a mudança de *host family* e/ou escola no exterior será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa de Intercâmbio da Seduc e só será permitida em casos de extrema necessidade, em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(a) estudante;
 - d. no caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e, se já estiver no país de destino, será providenciado o meu retorno imediato ao Brasil;



e. no caso de eu engravidar uma estudante do Programa ou de outro Programa/país de destino, estando no país de intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e providenciado o meu retorno imediato ao Brasil.

12. Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:

a. ser embaixador do **Programa de Intercâmbio Rondônia**, enquanto estiver no Ensino Fundamental II, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela CRE e pela Seduc/RO.

13. Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável: _____

* Assinatura do estudante

* Assinatura do responsável

* *Reconhecer firma do responsável em cartório (por semelhança)*



ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, responsável pelo
estudante _____, inscrito no CPF
nº, ____ . ____ . ____ - ____ e RG nº _____, residente e
domiciliado no município de _____ CRE de
_____ mediante este instrumento, responsabilizo-me pelas
informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenha conhecimento que ele(a) seja portador(a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo **Programa de Intercâmbio Rondônia**, as quais são:

| Item | Doenças | Sim | Não |
|------|--|-----|-----|
| 1 | Doenças do sistema respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual(is)? | | |
| 2 | Doenças do sistema cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual(is)? | | |
| 3 | Doenças do sistema osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual(is)? | | |
| 4 | Doenças do sistema digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorróidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual(is)? | | |
| 5 | Doenças do sistema genito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual(is)? | | |
| 6 | Doenças do sistema neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual(is)? | | |
| 7 | Doenças do sistema endócrino (diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual(is)? | | |
| 8 | Doenças infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual(is)? | | |
| 9 | Doenças psiquiátricas (psicose, depressão outras). Qual(is)? | | |



| | | | |
|-----------|---|--|--|
| 10 | Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual(is)? | | |
| 11 | Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual(is)? | | |
| 12 | Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual(is)? | | |
| 13 | Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados (exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros) Qual(is)? | | |
| 14 | Doenças do ouvido (surdez, otites, labirintite e outras). Qual(is)? | | |
| 15 | Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual(is)? | | |
| 16 | Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual(is)? | | |
| 17 | Faz uso de aparelho ortodôntico? | | |
| 18 | Usa aparelho para surdez? | | |
| 19 | Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual(is)? | | |
| 20 | Possui alguma deficiência? Qual(is)? | | |

Portanto, pela(s) doença(s) acima citada(s), sou responsável por custear o(a) intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionado a essa(s) doença(s), enquanto ele(a) estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMBARQUE

Eu, _____, portador do RG
nº _____ e CPF nº, _____ - _____

declaro, para fins de autorização junto à Coordenação do **Programa de Intercâmbio Rondônia**, que o(a)
estudante _____

intercambista desse Programa, advindo(a) do(a) _____, ficará
desacompanhado(a) no ato de seu desembarque em _____, tendo minha

autorização e completa anuência para aguardar a chegada do portador no aeroporto de
_____ ou deslocar-se até a sua residência

desacompanhado(a).

Estou ciente da minha responsabilidade pelo intercambista do Programa, bem como ao que se refere ao
pagamento de despesas com alimentação e quaisquer outras taxas durante a permanência no aeroporto, após o
desembarque.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



ANEXO IX – TERMO DE DESISTÊNCIA – INÍCIO DO PROGRAMA

Eu (estudante), _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ - _____,
matriculado na Escola Estadual _____, residente
no município de _____, CRE de
_____ desisto da minha vaga no **Programa de Intercâmbio
Rondônia**, pelo motivo abaixo.

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



ANEXO X – TERMO DE DESISTÊNCIA – NO DECORRER DO PROGRAMA

Eu (estudante), _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ - _____,
matriculado na Escola Estadual _____, residente na Rua/Av.
_____, no município _____,
pertencente à CRE _____ desisto da minha vaga no **Programa
de Intercâmbio Rondônia**, pelo motivo abaixo.

Declaro, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável



ANEXO XI – FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE

1. Nome do estudante: _____

2. Nº de matrícula: _____

3. Nome do(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is):

4. E-mail: _____

5. Número de telefone, com DDD: (____) _____ - _____

6. Nome da escola: _____

7. Município da escola: _____

8. CRE: _____

9. Possui alguma deficiência? () Não () Sim Qual(is)?

10. É beneficiário do Programa Bolsa Família: () Sim () Não

() Declaro que são verdadeiras as afirmações declaradas na Ficha Cadastral.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável: _____



ANEXO XII – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ESTUDANTES

| ITEM | DOCUMENTOS |
|------|---|
| 1. | Cópia da identidade; |
| 2. | Cópia do CPF; |
| 3. | Cópia do histórico escolar do ano de 2023; |
| 4. | Termo de Compromisso do Responsável Legal pelo estudante, com reconhecimento de firma em cartório (Anexo V); |
| 5. | Termo de Compromisso do Estudante, com reconhecimento de firma em cartório, da assinatura do responsável legal pelo estudante (Anexo VI); |
| 6. | Termo de Responsabilidade sobre a Informação de Saúde (Anexo VII); |
| 7. | Autorização de Desembarque (Anexo VIII); |
| 8. | Ficha Cadastral do Estudante (Anexo XI). |



ANEXO XIII – QUADRO AVALIATIVOS DE CRITÉRIOS DOS PROFESSORES

Esta avaliação deve ser conduzida individualmente por cada docente e para cada aluno, garantindo assim uma seleção justa e fundamentada em critérios que transcendem o desempenho puramente escolar.

Estudante: _____ Ano/Turma: _____

Escola: _____

Município: _____

Professor: _____ Componente Curricular: _____

EM UMA ESCALA DE 0 A 5, AVALIE O DESEMPENHO ESCOLAR DO ESTUDANTE COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

0 - Não atende: não cumpre o requisito.

1 - Atende minimamente: atinge apenas o mínimo necessário, mas com muitas áreas de melhoria.

2 - Atende parcialmente: Cumpre parcialmente o requisito, mas com algumas áreas de melhoria.

3 - Atende: Cumpre o requisito básico sem se destacar.

4 - Atende bem: cumpre o requisito de forma satisfatória, demonstrando bom desempenho.

5 - Atende com excelência: supera todas as expectativas, demonstrando um desempenho excepcional.

01) Demonstra autonomia e responsabilidade em suas ações. () 0 a 5

02) Comunica-se com clareza e expressa ideias de forma eficaz. () 0 a 5

03) Demonstra comprometimento ao concluir tarefas e participar das atividades propostas. () 0 a 5

04) Integra-se harmoniosamente em grupos e colabora ativamente. () 0 a 5

05) Mantém organização e demonstra curiosidade no processo de aprendizagem. () 0 a 5

06) É atento(a), concentrado(a) e demonstra interesse genuíno pelas atividades. () 0 a 5

07) Demonstra empatia e respeito nas intenções com colegas e professores. () 0 a 5

08) Demonstra habilidades de resolução de problemas e resiliência diante de desafios. () 0 a 5

09) Participa ativamente das discussões e contribui para um ambiente de aprendizado positivo. () 0 a 5

10) Mantém uma postura ética e íntegra em todas as suas ações e relacionamentos. () 0 a 5

Resultado: Soma-se os pontos e divide-se por 5.



ANEXO XIV - RECURSOS

1. Estudante: _____
2. Escola: _____
3. Professor(a): _____
4. Município: _____ 5. CRE: _____

Recurso contra decisão relativa ao Edital N° 001/2024/DGE/SEDUC/RO do processo de convocação de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública estadual para participarem do Programa de Intercâmbio realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Rondônia – Seduc/RO.

Eu, _____, Matrícula, _____ estudante da Escola Estadual _____, município, _____ da Coordenadoria Regional de Educação de _____, apresento RECURSO no Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio.

1. A decisão objeto de contestação é:

2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

RECEBIDO em ____/____/2024.

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)